



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

EDITAL AO PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 017/2025

AQUISIÇÃO DE PALETEIRAS E CARRINHOS DE CARGA.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – CEASA-RJ, neste Edital denominada órgão licitante, com sede na Avenida Brasil, 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 34.105.205/0001-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada pelo Diretor-presidente da Empresa, Bianca de Carvalho, na forma do disposto no **processo administrativo n.º SEI-020004/000542/2025** que no **dia 13 de novembro de 2025, às 08:30 horas**, será realizada licitação, em sua sede, no endereço acima indicado, na modalidade **Processo Eletrônico de Dispensa (PED)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pelo Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

1.2 A sessão pública de processamento do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

2 – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Aquisição de **06 (seis) carros armazém 2 rodas, tipo: aberto, capacidade carga: 400 kg(carrinho vertical) e 2 (dois) carrinhos hidráulicos (paleteira manual)**, visando de atender as necessidades do Banco de Alimento (Irajá) e as demais unidades do estado (São Gonçalo, Nova Friburgo, Itaocara, São José Ubá e Paty do Alferes) da CEASA R.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura do Processo Eletrônico de Dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	04	11	2025	15:00h
Limite acolhimento das propostas	13	11	2025	08:29h
Data da Realização do PED	13	11	2025	08:30h
Processo nº	SEI-020004/000542/2025			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
E-mail para esclarecimentos	procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com			
Portal	www.compras.rj.gov.br			
Número do PED no portal	PE 017/25			
Anexo I	Termo de Referência			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

ANEXO I

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo é a compra de 6 (seis) carros armazém 2 rodas, tipo: aberto, capacidade carga: 400kg (carrinho vertical) e 2 (dois) carrinhos hidráulicos (paleteira manual). De acordo com as características descritas no quadro abaixo.

O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos itens, visa atender o banco de alimentos central (Irajá) e as demais unidades do estado (São Gonçalo, Nova Friburgo, Itaocara, São José Ubá e Paty do Alferes), afim de otimizar a logística de operacionalização com as caixas dos alimentos recebidos e doados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição do Objeto
01	06	Carro armazem/ 2 rodas, tipo: aberto, capacidade carga: 400kg, estrutura: tubular (soldada), material: aço carbono 1010/1020, acabamento: pintador, cor: não aplicavel, tipo roda: pneu com camara, diametro roda: 6, dimensões (LXA): 400x 1400 MM, comprimento aba: 400 MM
02	02	Carrinho hidraulico paleteira manual, largura externa braco: 500~685MM, capacidade carga: 2000kg, altura garfo abaixado: 75MM, altura garfo elevado: 165~200MM, comprimento útil garfo: 1150~1220MM, dimensão: 1160~1200x 1600MM, tipo roda direcional: dupla, tipo roda carga: dupla, material roda carga: poliamida(nylon), material roda direcional: poliamida (nylon) material chassi: aço, acabamento: pintura epoxi, cor: n/a, sistema hidraulico: bomba hermetica, acionamento hidraulico: 3 posições (elevar, neturo, abaixar) forma fornecimento: unidade

4. JUSTIFICATIVA DO MATERIAL:

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceito em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

Prédio de Administração das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro- CEASA-RJ, situado na Avenida Brasil 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.530-900.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

Segunda a Sexta das 09:00h às 15:00h – Telefone: 21-2333-8275 (Rodrigo) – e-mail: divadceasarj@gmail.com

6. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA SEF:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Ceasa-RJ.

B. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

C. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Ceasa-RJ.

Para efeito de pagamento, a Ceasa-RJ consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
- II. – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III. – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV. – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- V. – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93, 10.520/2002 e 13.303/16.

12. DISPOSIÇÃO FINAL:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.

Tatiana Ferreira Neves
DIVSAN / CEASA – RJ
Coord. do Programa Banco de Alimentos ID: 5082652-2